

**Ofício nº 08/2018 – Setor de Licitações da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná**

**Ref: Solicitação de dilação de prazo de validade de proposta referente a COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2018.**

**Senhores licitantes,**

Em conformidade com o Art. 64, §3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Desta forma, solicitamos que vossa empresa manifeste concordância ou não com a prorrogação do prazo de sua proposta de preços, apresentada para a cotação aberta pelo edital de Cotação em epígrafe, por igual período ou no mínimo por mais 30 dias.

A resposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data deste, onde a resposta poderá ser enviada por email, fax, via correio ou na Sala de reuniões, localizada no 3º andar, anexo ao Setor Administrativo, Avenida Vicente Machado nº 1239 – Bairro Batel, CEP 80420-011, Prédio da UEM – Unidade de Especialidades Médicas – Curitiba/PR. No caso de envio por email ou fax, deverá ser encaminhado o termo original.

Caso a empresa não se manifeste, quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido acima, a comissão interpretará como recusa da empresa em prorrogar a data de validade de sua proposta.

Justifica-se tal solicitação, uma vez que não houve a possibilidade de contratação dentro do prazo de validade das propostas.

Curitiba/PR, 28 de Setembro de 2018.



**FLAVIO TADASHI MATSUYAMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO